



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 45/2022

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: 25/10/2022

PROCURADORIA DE JUSTIÇA: 2ª Procuradoria de Justiça

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: José Carlos de Oliveira Filho

CÂMARA A QUE É VINCULADO(A): 1ª Câmara Cível

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	12/05/1982
1.2 Data de nomeação na Procuradoria de Justiça	02/02/2015
1.3 Atribuições	
1.4 Exerce outra função/atribuição junto à Administração Superior ou aos Órgãos que compõem o MPSE?	Sim () Não (x) Em caso positivo, especificar: _____
1.5 Reside na unidade de Lotação?	Sim (x) Não () Em caso negativo, indicar ato que autoriza: _____
1.6 Endereço Residencial	Condomínio do Edifício " Manhattan Residence" Av. Pedro Valadares, 875 - Jardins, Aracaju - SE, 49025-750
1.7 Exerce o Magistério	Sim () Não (x) Em caso positivo, especificar a(s) entidade(s) de ensino, carga horária e se exerce algum cargo administrativo: _____ _____
1.8 Férias/Licenças/Afastamentos	Período de férias do último ano: Período de outros afastamentos do último ano:



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2) DADOS DA PROCURADORIA

2.1 Servidores	Nome: LOUYSE MARCELLY MELO NERI Cargo: COMISSIONADO Nome: BIANCA MACEDO DANTAS Cargo: COMISSIONADO Nome: FÁBIO OLIVEIRA UCHOA Cargo: COMISSIONADO Nome: TAMIRIS ELIZABETH FARRES Cargo: VOLUNTÁRIO Nome: LEANDRO DIAS NASCIMENTO Cargo: ESTAGIÁRIO
2.2 A estrutura de apoio é	(x) Satisfatória () Insuficiente Observações:
2.3 O atendimento ao público é realizado por intermédio de quais meios?	(x) telefone (x) e-mail institucional
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	7:00 AS 14:00
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público	7:00 AS 14:00
2.6 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	10
2.7 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim () Não (x)
2.8 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Procuradoria	(X) Ofícios recebidos. (X) Ofícios expedidos. (x) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria Geral de Justiça, Corregedoria Geral e Coordenadoria Geral. () Controle de atendimento ao público. (X) Peças Processuais elaboradas na Procuradoria. () Livro de carga/protocolo. (x) cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP. () Outros. Especificar: Controle de Patrimônio

3) ATUAÇÃO JUDICIAL – Análise Quantitativa (Estatística do Cartório do 2º Grau)

TABELA 01 – (Dados referentes aos últimos 6 meses) – Abril/2022 a Setembro/2022	
Processos Recebidos	691
Processos Devolvidos	690



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Manifestações de Mérito	441
Contrarrazões	31
Cotas pela Não Manifestação do MP	100
Diligências	08
Cotas pela Redistribuição	04
Cientes	82
Recursos Interpostos	-
Outras Manifestações	-
Designações para participar de Sessões nas Câmaras/Pleno do TJSE	16

4) ATUAÇÃO JUDICIAL – Peças analisadas

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Manifestação de Mérito	07	202200832619 202100829853 202100838309 202200803191 202200702811 202200832619 202200709740	Pareceres bem elaborados, balizados em teses doutrinárias e jurisprudência de Tribunais Superiores. Aspectos externos padronizados e organizados.
Contrarrazões	04	202100800465 201800734533 202200714401 202200702621	
Cota pela Não Manifestação	01	202200703785	
Diligências	-	-	
Recursos Interpostos	-	-	
Outras Manifestações	04	202200631716 202200611289 202100626097 202200702100	

5) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL¹

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.	Descrição da atividade desenvolvida
5.1 Exercício da função pedagógica da cidadania ²	() Sim () Não

¹ Descrever e especificar as atividades desenvolvidas.

² Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5.2 Interação com os membros que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais³	() Sim () Não	
5.3 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas⁴	() Sim () Não	
5.4 Proatividade na prática de atos extrajudiciais e priorização do trabalho institucional nas causas socialmente mais relevantes	() Sim () Não () Não se aplica	
5.5 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁵	() Sim () Não	
5.6 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	() Sim () Não	

6) ATIVIDADES EXTRAORDINÁRIAS, PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO E COMISSÕES

O Procurador de Justiça nada registrou neste item.

7) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

O Procurador de Justiça não fez registros neste item.

8) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS

O Procurador de Justiça nada registrou neste item.

³ Interação com os membros que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, inclusive entre as áreas cível, criminal e as especializadas na defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, bem como as diversas unidades do Ministério Público brasileiro, especialmente em demandas urgentes, complexas e de maior repercussão social.

⁴ Provocação e participação nas sessões de conciliação e mediação.

⁵ Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador-Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

9) REGISTRO FOTOGRÁFICO



10) CONSIDERAÇÕES FINAIS DA CORREGEDORIA GERAL

Análise Quantitativa		
	Conceito	
Saldo Processual do Período*	(X) 0 () 1% a 10% () 11% a 20% () maior que 20%	ÓTIMO
Média Mensal no Período	115 processos/mês	
Comparecimento nas Sessões de Câmaras/Pleno**	16 designações 16 presenças	ÓTIMO
Análise Qualitativa		
	Conceito	
Manifestações (de Mérito)	ÓTIMO	
Contrarrazões	ÓTIMO	



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Diligências	PREJUDICADO
Outras Manifestações	ÓTIMO

* Razão entre saldo processual em gabinete e total de processos recebidos

** Razão entre Presenças e Designações

Observou-se que, no período avaliado, de abril/2022 a setembro/2022, em sua maioria, os processos recebidos já haviam sido devolvidos.

No dia da correição, havia apenas um processo (Processo nº 202200713285) fora do prazo de fechamento da estatística do Cartório da Procuradoria-Geral de Justiça (DOC. 02).

Verificou-se que a atuação do Procurador de Justiça Dr. José Carlos de Oliveira Filho não se limita à intervenção processual, atuando também como Ouvidor do Ministério Público de Sergipe para o biênio 2020/2022.

A 2ª Procuradoria de Justiça estava organizada, com os serviços atualizados, com os pareceres devidamente lançados em todos os processos judiciais do mês anterior à correição, existindo apenas o Processo nº 202200713285 há mais de 30 dias em gabinete para manifestação.

Assim, orienta-se que se priorize o Processo nº 202200713285.

Por fim, ressalva-se que os trabalhos correicionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Procuradores de Justiça devem manter os serviços da Procuradoria em dia e organizados.

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento do sr. Procurador de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual nº 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do sr. Procurador de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Aracaju, 28 de novembro de 2022.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Corregedor-Geral do Ministério Público